



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA **0807190-32.2017.8.10.0001**
DATA/HORA/LOCAL 01/10/2018, às 11:00h, na VIDC
PRESENTES
JUIZ DE DIREITO: **DOUGLAS DE MELO MARTINS**
AUTOR **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**
Promotor de Justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior
RÉU **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**
Procurador: Ricardo Silva Coutinho
Secretário Municipal de Saúde: Luiz Carlos de Assunção Lula Fylho
Preposto SEMMAM: Brenna Bringel Bastos OABMA 14067
AMICUS CURIAE
ONG BICHO FELIZ
Advogada: MA18024 – Jessica Lais Sousa Nascimento
Representantes: Diana Rosalina Serra de Almeida
Ornir Alves Farias
Teresa Francisca Torres de Sousa
IBEDEC Jailson Carvalho Martins Filho OABMA 18158
Protetora independente: Jozenilda Maria Silva Veras
AMADA – ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS
Representante: Leandro Nunes de Melo e Alvim
LAR DE NOÉ
Representante: Taiani Martins Sandes Guaitolini
ONG DINDAS FORMIGUINHA
Representantes: Karina Leda Borjas / Fabio Henrique Borjas
Estagiária: Kátia Cilene Cardoso Mendes

Aberta a audiência, o procurador do Município de São Luís juntou aos autos e apresentou, de forma oral, proposta de acordo. Após, o promotor de justiça apresentou oralmente requerimentos e manifestações acerca da proposta. Ato contínuo, o magistrado manifestou-se e deu oportunidade para as ONG's se manifestarem na seguinte ordem: Bicho Feliz, representante: Diana Rosalina Serra de Almeida; Lar de Noé, representante: Taiani Martins Sandes Guaitolini; Dindas Formiguinha, presidente: Karina Leda Borjas e Fabio Henrique Borjas; Jozenilda Maria Silva Veras, protetora independente; em seguida



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

manifestou-se o Secretário Municipal de Saúde Luiz Carlos de Assunção Lula Fylho.

Considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda e a repercussão social da controvérsia, o magistrado convidou entidades de proteção aos animais para participarem da audiência, admitindo, nos termos do Art. 138 do CPC, a participação como *Amicus curiae* das seguintes ONG's: Bicho Feliz, Lar de Noé, Dindas Formiguinha e AMADA.

DELIBERAÇÃO JUDICIAL: Admito, nos termos do Art. 138 do CPC, a participação como *Amicus curiae* das seguintes ONG's: Bicho Feliz, Lar de Noé, Dindas Formiguinha e AMADA. As partes acordam a celebração de acordo processual parcial, dentro dos quais o Município de São Luís se compromete a adotar as seguintes medidas:

I - RESGATE DE ANIMAIS:

O Município de São Luís, através da Secretaria Municipal de Saúde, se compromete:

a) em aplicar recursos orçamentários já alocados na proporção de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 03 (três) veículos destinados à realização do resgate de animais, devidamente adaptados à função, trazendo, assim, maior segurança à população e aos animais abandonados em via pública, contribuindo, também, na maior eficiência nas medidas protetivas de saúde pública, visando a adequação de todos os procedimentos de competência da Unidade de Vigilância em Zoonoses em nossa Cidade;

b) Para demonstrar a concretude desta proposta, requer a observância de documentos anexo (doc.) demonstrando a origem e disponibilidade do recurso.

II – CUIDADOS COM OS ANIMAIS:

O Município de São Luís buscará ações de salvaguarda animal:

a) Como forma de contribuir para o bem-estar animal, no intuito de combater o sofrimento de animais abandonados em logradouro público, conseqüentemente, buscando evitar que esses animais possam adquirir vetores prejudiciais à saúde, mitigando a transmissão de doenças, tendo como critério a garantia da saúde pública, o Município de São Luís, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Saúde, através da Unidade de Vigilância em Zoonoses se compromete em vacinar todos os gatos naquela localidade conhecida como “Praça dos Gatos”, providência que se iniciará no dia 07 de outubro do corrente ano. Será realizada a vacinação antirrábica e antivirótica nos turnos matutino e vespertino, na “Praça dos Gatos”, contando com a presença de 02 (duas) equipes, cada uma com 01 (um) veterinário e 02 (dois) agentes de endemias;

b) O Município de São Luís se compromete a fornecer alimentação adequada aos animais, nos pontos de abandono e aglomeração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

c) No mesmo momento, se iniciará a avaliação para a adoção de medidas de controle populacional desses gatos, com intervenções que evitem ao máximo o sofrimento animal. Ao mesmo tempo, se intensificará as campanhas de proteção animal, aperfeiçoando-se os modelos de campanha já adotados em São Luís. Além dessas medidas, serão realizadas triagem, identificação e monitoramento nos termos consignados adiante.

d) O Município de São Luís compromete-se a adquirir um “Castra-móvel”, veículo adaptado à realização de castração adequada.

III - IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS ANIMAIS

Ao Poder Público Municipal fará a identificação e monitoramento dos animais:

a) Por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária/Coordenação de Zoonoses, o Município de São Luís se compromete em identificar e monitorar todos os gatos da Praça dos Gatos, adquirindo e colocando coleiras numeradas e coloridas que permitem uma triagem entre animais saudáveis e animais doentes. As coleiras na cor azul serão aplicadas nos animais saudáveis, enquanto as coleiras na cor vermelha serão colocadas nos animais em situação de risco, inclusive que possuam vetores transmissores de doenças aos humanos;

b) O Monitoramento por meio da identificação permitirá a avaliação caso a caso das medidas a serem adotadas quanto aos animais em situação de risco, tendo a garantia da vida animal como critério maior.

IV - ABRIGO E ADOÇÃO DOS ANIMAIS

O Município entende a adoção e o abrigo animal como medidas a serem priorizadas:

a) Sendo essas as providências de maior complexidade, o Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde se compromete em iniciar uma campanha de bem-estar animal em toda a Cidade, por meio da mídia televisiva/rádio difusão local, com entrega de materiais gráficos à população, para estimular a adoção dos animais identificados, buscando reduzir o quantitativo que hoje se encontra na localidade;

b) Diante da dificuldade de transporte e abrigo desses animais, o Município se compromete em elaborar um plano de parceria com a livre iniciativa, unindo esforços com as entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, cuidadoras de animais, interessadas neste processo judicial, e também as que atuam no mercado de animais/derivados, buscando viabilizar espaços/locais aptos a abrigar provisoriamente os animais oriundos da Praça dos Gatos. Será avaliada em cada caso a possibilidade de adoção desses animais, tendo como critério maior a saúde pública.

O Município de São Luís compromete-se a formalizar o Conselho Municipal de Proteção Animal e a viabilizar um Departamento Municipal de Saúde Animal.

Como medidas complementares, o Município de São Luís se compromete a buscar outras parcerias com a livre iniciativa, para aquisição de vermífugos, dentre outros medicamentos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

e mantimentos, a fim de mitigar a situação de risco a que estes animais estão submetidos, tendo como objetivo preponderante a garantia da saúde pública.

Todas as manifestações e requerimentos foram devidamente registrados em sistema audiovisual oficial. Designo o **dia 05/12/2018, às 11 horas**, para a realização de audiência de conciliação, oportunidade em que o Município de São Luís deverá apresentar as medidas tomadas no sentido de cumprir o presente acordo, na sala de audiências deste juízo. Todos intimados em audiência. Nada mais havendo, mandou o Juiz lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Do que para constar, eu _____, Georlinda Ferro, técnica judiciária, digitei.

Douglas de Melo Martins
Juiz de Direito Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos

Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior

Procurador Geral do Município: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões

Procurador: Ricardo Silva Coutinho

Secretário Municipal de Saúde: Luiz Carlos de Assunção Lula Fylho

Preposto SEMMAM: Brena Bringel Bastos OABMA 14067

ENTIDADES CIVIS

ONG BICHO FELIZ

Nome e endereço: _____

contatos: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

Advogada: MA18024 – Jessica Lais Sousa Nascimento

Preposta: Diana Rosalina Serra de Almeida

AMADA – ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS

Nome e endereço: _____

contatos: _____

Representante: Leandro Nunes de Melo e Alvim

LAR DE NOÉ

Nome e endereço: _____

contatos: _____

Representante: Taiani Martins Sandes Guaitolini

ONG DINDAS FORMIGUINHAS

Nome e endereço: _____

contatos: _____

Representantes: Karina Leda Borjas

Fabio Henrique Borjas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

Jailson Carvalho Martins Filho OABMA 18158

Protetores de animais:

Nome e endereço: _____

contatos: _____

Nome e endereço: _____

contatos: _____

Nome e endereço: _____

contatos: _____

Nome e endereço: _____

contatos: _____

Nome e endereço: _____

contatos: _____

Nome e endereço: _____

contatos: _____